



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0836/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0205/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-050-FMAS**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERARIAS E SERVIÇOS DE TRANSLADO, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARÁ. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.0269**, no valor de **R\$ 425.000,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). **CONTRATO nº 2022.0079**, originário do Procedimento Licitatório e objeto já identificados, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL** (CONTRATANTE), com a empresa: **KLEBER R O SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.140.786/0001-66**, no valor de **R\$ 369.500,00** (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO nº 2022.0079, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto: **O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL nº 8.666/93**, celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** (CONTRATANTE), com a empresa **KLEBER R O SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 05.140.786/0001-66** (CONTRATADA). Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, homologado estando apto a gerar despesa a municipalidade.

Este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 26 de dezembro de 2022.